

REGULAMENTO

Passatempo Televisivo: "5 convites duplos para assistir à 1.ª Semifinal do Festival da Canção 2018"

1. A Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP), com sede na Av. Marechal Gomes da Costa, n.º 37, 1849-030 Lisboa, NIPC 500225680, organiza este passatempo dirigido a todos os telespectadores da RTP e utilizadores do sítio www.rtp.pt/festivaldacancao.

2. Poderão participar no passatempo os telespetadores e utilizadores do sítio www.rtp.pt/festivaldacancao, maiores de 16 anos.

3. Não é permitida a participação no presente passatempo:

a. De qualquer trabalhador ou membro dos órgãos sociais da RTP;

b. De todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o passatempo;

3.1 A violação do disposto no ponto anterior determina a anulação da participação.

4. O passatempo terá início às 11h00 de 9 de fevereiro de 2018 e terminará às 23h59 de 15 de fevereiro de 2018.

5. O passatempo visa a oferta de 5 convites duplos, para assistir à 1.ª Semifinal em direto do Festival da Canção 2018, aos participantes que enviem uma fotografia ou imagem da sua autoria que mostre que são os maiores fãs de um dos compositores e/ou intérpretes da 1.ª Semifinal do Festival da Canção 2018. Os materiais deverão ser enviados para o endereço de correio eletrónico festivaldacancao@rtp.pt.

Cada participante poderá participar com o número e género de materiais que pretender.

5.1 Não serão admitidos materiais que constituam reprodução, montagem, colagem ou excertos de fotografias, imagens ou vídeos já existentes da autoria de terceiros que não os participantes, já publicadas ou divulgadas.

5.2 Não serão admitidos materiais que tenham conteúdo violento, pornográfico, racista ou xenófobo ou que pelo seu conteúdo violem os princípios em que assenta o Estado de Direito democrático.

6. O passatempo será publicado e promovido nas páginas oficiais de Facebook e Instagram e no sítio oficial do Festival da Canção (www.rtp.pt/festivaldacancao)

7. À data de início do passatempo serão divulgadas no Facebook e no sítio oficial do Festival da Canção as condições de participação.

8. As fotografias, imagens ou vídeos serão escolhidos pela equipa de produção do passatempo entre os materiais participantes que revelem maior originalidade de acordo com os fins do passatempo.

9. Os resultados serão divulgados na sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018, durante a manhã na página oficial de Facebook do Festival da Canção e no sítio oficial.

10. Quando contactados pela RTP, os vencedores, em resposta ao email recebido, deverão indicar o seu nome completo e número de Cartão do Cidadão/BI.

11. Cada um dos vencedores do passatempo será contemplado com um convite duplo para assistir à 1.ª Semifinal do Festival da Canção 2018 no dia 18 de fevereiro de 2018, pelas 21 horas, no Estúdio 1 das instalações da Rádio e Televisão de Portugal, em Lisboa.
12. Os vencedores deverão comparecer na portaria secundária da RTP, situada na Avenida Conselheiro Emídio Navarro em Lisboa (Junto ao ISEL), duas horas antes do espetáculo, com comprovativo de identificação, para darem entrada nas instalações e fazerem uso do convite duplo.
13. A cada pessoa singular só pode ser atribuído um bilhete duplo. Não se contemplam participações repetidas.
14. A RTP não se responsabiliza por qualquer problema informático a que seja alheia, relativamente ao envio das mensagens eletrónicas.
15. A RTP reserva-se no direito de não atribuir a totalidade dos prémios disponíveis, caso as participações não estejam de acordo com o solicitado e/ou sejam insuficientes.
16. A RTP e os seus representantes e auxiliares não são responsáveis por quaisquer danos sofridos pelos participantes no passatempo, resultantes da sua participação no mesmo, pela prática de atos ou omissões que àqueles sejam imputáveis.
17. Os nomes dos vencedores do passatempo poderão ser anunciados publicamente pela RTP através dos meios de divulgação que a RTP entenda por necessários, nomeadamente, emissão em antena, Internet e teletexto. A participação neste passatempo implica, para os vencedores, a autorização expressa de que a entidade promotora do passatempo difunda o seu nome e/ou imagem e o material vencedor com fins publicitários ou de divulgação, sem por isso reclamar alguma compensação durante os 365 dias subseqüentes à realização do passatempo.
18. A participação no passatempo implica a autorização à RTP para divulgar, reproduzir, colocar na Internet ou difundir, sem limitações temporais, isto é a todo o tempo, e territoriais, na totalidade ou sob a forma editada e sem lugar ao pagamento de qualquer retribuição ou compensação, os materiais recebidos.
19. A participação neste passatempo implica a concordância com a totalidade e sem reservas deste regulamento.
20. A participação no presente passatempo não configura qualquer procedimento contratual, promessa ou dever de contratar; a não atribuição do prémio, no todo ou em parte, não constitui qualquer dever de indemnizar ou compensar os participantes, qualquer que seja o meio.
20. A RTP reserva-se, a todo o tempo, o direito de modificar ou alterar o regulamento do passatempo ou anulá-lo sem aviso prévio e sem lugar a qualquer compensação ou reclamação.